



EDITAL Nº 002/PMSL/2022 (RETIFICAÇÃO 001/PMSL/2022)
Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira da Guarda Municipal de São Luís do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania do Município de São Luís -MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SUBJUDICE
Proc. Nº 0805567-20.2023.8.10.0001

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 4ª Etapa

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ª ETAPA)

- 1.1.** Realizarão essa etapa todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal de 2ª Classe considerados APTOS no Teste de Aptidão Física (TAF).
- 1.2.** A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no site www.selecon.org.br, na data estabelecida no Cronograma - **ANEXO I** do Edital EDITAL Nº 002/PMSL/2022 (RETIFICAÇÃO 001/PMSL/2022).
- 1.3.** A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.
- 1.4.** Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade penal e administrativa.
- 1.5.** Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
- 1.6.** Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- 1.7.** Considerando que o exercício do cargo de Guarda Municipal é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, eventual futuro porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de responsabilidade, penal e administrativa, são consideradas características e os parâmetros abaixo:

| CARACTERÍSTICAS | PARÂMETRO | DESCRIÇÃO |
|----------------------------|-----------|--|
| Controle emocional | Superior | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. |
| Agressividade | Médio | Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente. |
| Ansiedade | Inferior | Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. |
| Impulsividade | Inferior | Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo. |
| Disciplina | Superior | Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir. |
| Sociabilidade | Médio | Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. |
| Inteligência | Médio | Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliada a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos. |
| Atenção Concentrada | Médio | Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função. |
| Disposição para o trabalho | Superior | Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva. |

1.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

1.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

1.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

1.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

1.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações e serão divulgados na data estabelecida no Cronograma - **ANEXO I**.

1.13. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **RECOMENDADO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **NÃO RECOMENDADO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

1.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **NÃO RECOMENDADO** ou **AUSENTE** na Avaliação Psicológica.

1.14.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do

Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

1.14.2. A NÃO RECOMENDAÇÃO na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

1.15. Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraindicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, no horário compreendido entre 10h e 18h, via formulário disponível no portal www.selecon.org.br, considerando-se o **horário de Brasília-DF**, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

1.15.1. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no Cronograma - **ANEXO I**.

1.15.2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

1.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme **subitem 14.5**.

1.17. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.selecon.org.br.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª. Etapa)

2.1. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, um Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que será disponibilizado no site www.selecon.org.br na data prevista no Cronograma - **Anexo I, conforme o subitem 13.4**.

2.2. Os candidatos convocados para o Exame Psicotécnico deverão preencher o Questionário de Informações Confidenciais (que estará disponível para impressão no site www.selecon.org.br a partir da data de convocação para o Exame) e apresentar, na data, horário e local, a serem estabelecidos através de Edital de convocação, a ser divulgado quando da convocação para o Exame Psicotécnico, os seguintes documentos autenticados em cartório ou original com cópia:

- a) Título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Documento de identidade;

- d)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);
- f)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- g)** Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais;
- h)** Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- i)** Última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;
- j)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- k)** Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- l)** Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- m)** Declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não realiza essa declaração, estará automaticamente eliminado do certame.



ANEXO I
CRONOGRAMA

Concurso da Guarda Municipal 2ª Classe do Município de São Luís-MA

| *Data Prevista | Atividade | Horário | Local e/ou Funções Relacionadas |
|-----------------------|---|--------------------------------|--|
| 15/04/2023 | Aplicação da Avaliação Psicológica SUBJUDICE | 09:00 (Chegar 30 min antes) | www.selecon.org.br |
| 27/04/2023 | Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica - SUBJUDICE | A partir das 19 horas | www.selecon.org.br |
| 03/05/2023 | Entrevista Devolutiva relativa ao Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica - SUBJUDICE | À informar | www.selecon.org.br |
| 08/05/2023 | Resultado Final da Avaliação Psicológica - SUBJUDICE | À informar | www.selecon.org.br |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
SUBJUDICE**

CENTRO EDUCA MAIS DESEMBARGADOR SARNEY
RUA HEMETERIO LEITAO, 173
BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CEP: 65076-420
CIDADE: São Luís – MA

CCE – Cartão de Convocação enviado via email.

| Inscrição | Nome |
|------------------|---|
| 254001900 | AFONSO MARTINS SUBJUDICE |
| 254033706 | MARCELO DA SILVA LOPES SUBJUDICE |